

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020

ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2023

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LEVANTAMENTO DE USOS DE RECURSOS
HÍDRICOS NO RIO DE ONDAS, AFLUENTE DO RIO GRANDE, BAHIA, POR MEIO DE
AEROFOTOGRAFIA E PERFILAMENTO A LASER”**

ATA DE REUNIÃO

Às 14h30min do dia 02 de outubro de 2023, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020**, referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **05 (CINCO)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	AEROSAT - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	82.238.718/0001-85	29/09/2023	13:55	CURITIBA	PR
2	ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	20.540.782/0001-69	02/10/2023	10:56	PARACATU	MG
3	SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	06.006.378/0001-89	02/10/2023	13:28	SÃO PAULO	SP
4	ENGEMAP ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	01.020.691/0003-10	02/10/2023	13:39	ASSIS	SP
5	TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	26.994.285/0001-17	02/10/2023	13:49	BRASILIA	DF

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Em seguida, a presidente deu seguimento à Sessão Pública e os envelopes contendo as “PROPOSTA DE PREÇO” (Envelope nº 02) foram mantidos fechados até o início da segunda fase. Em seguida a referida Comissão iniciou a análise dos documentos de “HABILITAÇÃO” (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e analisado o atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto aos Anexos III (Proteção ao menor), IV (Declaração de Fatos Impeditivos), Anexo V (Declaração de Disponibilidade), Anexo VI (Declaração de Responsabilidade Técnica), Anexo VII (Declaração de descarte de envelopes

não abertos) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação técnica, conforme planilha a seguir:

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1
	AEROSAT
	137 folhas
ANEXO III - Declaração de "Proteção ao menor"	A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos	A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade	A
ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade Técnica NOME: PETERSON MARTINSKI	A
ANEXO VII - Declaração de descarte de envelopes não abertos	A
Formulário 1 - Composição da Equipe Técnica e Atribuição de Tarefas	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO		1
		AEROSAT
		137 folhas
<p>c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo</p>		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.		A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (mínimo R\$ 81.971,24)		A
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;		
Fazenda Federal		A
Fazenda Estadual		A
Fazenda Municipal		A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;		A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.7 - Qualificação Técnica		
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;		A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).		A
<p>c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico. c.1 – A proponente deverá atender o item 09 – Perfil da Consultoria a ser contratada, sob pena de inabilitação. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PERFIL DA CONSULTORIA A SER CONTRATADA Será considerada tecnicamente habilitada a proponente (pessoa jurídica) que demonstrar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da proponente, que possui experiência na realização de: a) levantamento aerofotogramétrico e/ou; b) fotointerpretação e/ou; c) processamento de imagens obtidas por fotografia aérea.</p>		A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 08. Perfil da Equipe a ser Contratada - Anexo I.		
<p>01 (um) Coordenador, com formação superior e com experiência comprovada em trabalhos que envolvam coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos; (Para o Coordenador será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica acervado junto ao Conselho de Classe Profissional competente) NOME: PETERSON MARTINSKI</p>		NA

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1
	AEROSAT
	137 folhas
01 (um) Profissional de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas; NOME: JAMES SKROCH	NA
01 (um) Profissional de Geoprocessamento, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. NOME: ROSANE SCHULKA SCARIOTTO	NA
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. <i>NÃO apresentou Curriculum Vitae conforme modelo disponibilizado no Ato Convocatório assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</i> <i>*Não consta Autorização para que a Agência Peixe Vivo possa utilizar os dados pessoais para tratamento comercial, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018.</i>	NA
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual); iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.	NA

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	2
	ECO CERRADO
	133 folhas
ANEXO III - Declaração de "Proteção ao menor"	A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos	A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade	A
ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade Técnica NOME: JOICE CRISTINA CARVALHO OLIVEIRA	A
ANEXO VII - Declaração de descarte de envelopes não abertos	A
Formulário 1 - Composição da Equipe Técnica e Atribuição de Tarefas	A
7.5 - Habilitação jurídica 7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	A

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	2
	ECO CERRADO
	133 folhas
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. <i>Apresentou cópia digitalizada colorida do demonstrativo, que somente consta cópia digitalizada da assinatura do contador. Não foi assinado pelo representante legal do Proponente.</i>	NA
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (mínimo R\$ 81.971,24)	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
Fazenda Federal	A
Fazenda Estadual	A
Fazenda Municipal	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	2
	ECO CERRADO
	133 folhas
7.7 - Qualificação Técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	
<p>c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executado serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.</p> <p>c.1 – A proponente deverá atender o item 09 – Perfil da Consultoria a ser contratada, sob pena de inabilitação.</p> <p>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PERFIL DA CONSULTORIA A SER CONTRATADA</p> <p>Será considerada tecnicamente habilitada a proponente (pessoa jurídica) que demonstrar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da proponente, que possui experiência na realização de:</p> <p>a) levantamento aerofotogramétrico e/ou;</p> <p>b) fotointerpretação e/ou;</p> <p>c) processamento de imagens obtidas por fotografia aérea.</p> <p><i>NÃO apresentou atestados comprobatórios da experiência emitido(s) em nome da proponente demonstrando a experiência da proponente "pessoa jurídica".</i></p>	NA
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 08. Perfil da Equipe a ser Contratada - Anexo I.	
<p>01 (um) Coordenador, com formação superior e com experiência comprovada experiência em trabalhos que envolvam coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos; (Para o Coordenador será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica acervado junto ao Conselho de Classe Profissional competente)</p> <p>NOME: JOICE CRISTINA CARVALHO OLIVEIRA</p> <p><i>Apresentou Carteira de trabalho Digital com a função de "Agente de Defesa Ambiental".</i></p>	NA
<p>01 (um) Profissional de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas;</p> <p>NOME: IGOR MEDEIROS ARRUDA</p>	NA
<p>01 (um) Profissional de Geoprocessamento, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento.</p> <p>NOME: BRUNO PERES OLIVEIRA</p>	NA
<p>e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p><i>NÃO apresentou Curriculum Vitae conforme modelo disponibilizado no Ato Convocatório assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</i></p> <p><i>*Não consta Autorização para que a Agência Peixe Vivo possa utilizar os dados pessoais para tratamento comercial, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018.</i></p>	NA
<p>f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p>	A
<p>7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:</p> <p>i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;</p> <p>ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual);</p> <p>iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.</p>	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	3 SAI 226 folhas

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	3
	SAI
	226 folhas
ANEXO III - Declaração de "Proteção ao menor"	A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos	A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade	A
ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade Técnica NOME: JADIR DE SOUZA MOREIRA	A
ANEXO VII - Declaração de descarte de envelopes não abertos	A
Formulário 1 - Composição da Equipe Técnica e Atribuição de Tarefas	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A

CHECKLIST		3
7 – HABILITAÇÃO		SAI
		226 folhas
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (mínimo R\$ 81.971,24)		A
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;		
Fazenda Federal		A
Fazenda Estadual		A
Fazenda Municipal		A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;		A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.7 - Qualificação Técnica		
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;		A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).		A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico. c.1 – A proponente deverá atender o item 09 – Perfil da Consultoria a ser contratada, sob pena de inabilitação. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PERFIL DA CONSULTORIA A SER CONTRATADA Será considerada tecnicamente habilitada a proponente (pessoa jurídica) que demonstrar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da proponente, que possui experiência na realização de: a) levantamento aerofotogramétrico e/ou; b) fotointerpretação e/ou; c) processamento de imagens obtidas por fotografia aérea.		A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 08. Perfil da Equipe a ser Contratada - Anexo I.		
01 (um) Coordenador , com formação superior e com experiência comprovada experiência em trabalhos que envolvam coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos; (Para o Coordenador será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica acervado junto ao Conselho de Classe Profissional competente) NOME: JADIR DE SOUZA MOREIRA		A
01 (um) Profissional de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto , com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas; NOME: FELIPE MARTINS GOMES		A
01 (um) Profissional de Geoprocessamento , com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. NOME: THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA		A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado		A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		A

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	3
	SAI
	226 folhas
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual); iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	4
	ENGENMAP
	folhas 392
ANEXO III - Declaração de “Proteção ao menor”	A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos	A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade	A
ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade Técnica NOME: CÉSAR ANTÔNIO FRANCISCO	A
ANEXO VII - Declaração de descarte de envelopes não abertos	A
Formulário 1 - Composição da Equipe Técnica e Atribuição de Tarefas <i>Não apresentou o Formulário 1 assinando, conforme disposto no Ato Convocatório.</i>	NA
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO		4
		ENGEMAP
		folhas 392
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG= (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.		A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (mínimo R\$ 81.971,24)		A
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;		
Fazenda Federal		A
Fazenda Estadual		A
Fazenda Municipal		A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;		A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.7 - Qualificação Técnica		
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;		A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).		A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico. c.1 – A proponente deverá atender o item 09 – Perfil da Consultoria a ser contratada, sob pena de inabilitação. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PERFIL DA CONSULTORIA A SER CONTRATADA Será considerada tecnicamente habilitada a proponente (pessoa jurídica) que demonstrar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da proponente, que possui experiência na realização de: a) levantamento aerofotogramétrico e/ou; b) fotointerpretação e/ou; c) processamento de imagens obtidas por fotografia aérea.		A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 08. Perfil da Equipe a ser Contratada - Anexo I.		
01 (um) Coordenador , com formação superior e com experiência comprovada experiência em trabalhos que envolvam coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos; (Para o Coordenador será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica acervado junto ao Conselho de Classe Profissional competente) NOME: CÉSAR ANTÔNIO FRANCISCO		NA

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	4
	ENGEMAP
	folhas 392
01 (um) Profissional de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas; NOME: RICARDO CÉSAR MENOSSI	NA
01 (um) Profissional de Geoprocessamento, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. NOME: DOUGLAS MAZZARO BERTOLIN	NA
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. <i>NÃO apresentou Curriculum Vitae conforme modelo disponibilizado no Ato Convocatório assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</i> <i>*Não consta Autorização para que a Agência Peixe Vivo possa utilizar os dados pessoais para tratamento comercial, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018.</i>	NA
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual); iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	5
	TOPOCART
	167 folhas
ANEXO III - Declaração de "Proteção ao menor"	A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos	A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade	A
ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade Técnica NOME: GIVANILDO JOSÉ SILVA	A
ANEXO VII - Declaração de descarte de envelopes não abertos	A
Formulário 1 - Composição da Equipe Técnica e Atribuição de Tarefas	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A

7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (mínimo R\$ 81.971,24)	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
<i>Fazenda Federal</i>	A
<i>Fazenda Estadual</i>	A
<i>Fazenda Municipal</i>	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A

<p>c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.</p> <p>c.1 – A proponente deverá atender o item 09 – Perfil da Consultoria a ser contratada, sob pena de inabilitação.</p> <p>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PERFIL DA CONSULTORIA A SER CONTRATADA</p> <p>Será considerada tecnicamente habilitada a proponente (pessoa jurídica) que demonstrar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da proponente, que possui experiência na realização de:</p> <p>a) levantamento aerofotogramétrico e/ou;</p> <p>b) fotointerpretação e/ou;</p> <p>c) processamento de imagens obtidas por fotografia aérea.</p>	A
<p>d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 08. Perfil da Equipe a ser Contratada - Anexo I.</p>	
<p>01 (um) Coordenador, com formação superior e com experiência comprovada em trabalhos que envolvam coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos; (Para o Coordenador será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica acervado junto ao Conselho de Classe Profissional competente)</p> <p>NOME: GIVANILDO JOSÉ SILVA</p>	A
<p>01 (um) Profissional de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas;</p> <p>NOME: CLÁUDIO MÁRCIO QUEIROZ</p>	A
<p>01 (um) Profissional de Geoprocessamento, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento.</p> <p>NOME: ALESSANDRA SUGAMOSTO</p>	A
<p>e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado</p>	A
<p>f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p>	A
<p>7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:</p> <p>i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;</p> <p>ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual);</p> <p>iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.</p>	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a **HABILITAÇÃO**, a seguir:

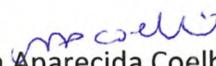
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2023			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	AEROSAT - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	82.238.718/0001-85	NÃO HABILITADA
2	ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	20.540.782/0001-69	NÃO HABILITADA
3	SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	06.006.378/0001-89	HABILITADA
4	ENGEMAP ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	01.020.691/0003-10	NÃO HABILITADA
5	TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	26.994.285/0001-17	HABILITADA

Anunciado o resultado, na presença de todos os presentes, e de acordo com o item 10.1 do instrumento convocatório, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento verificou a intenção das proponentes de impetrar recurso:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2023			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	MANIFESTAÇÃO DE RECURSO
1	AEROSAT - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	82.238.718/0001-85	NÃO ENVIOU REPRESENTANTE
2	ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	20.540.782/0001-69	NÃO ENVIOU REPRESENTANTE
3	SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	06.006.378/0001-89	MANIFESTOU QUE NÃO IRÁ RECORRER
4	ENGEMAP ENGENHARIA E AEROLEVAMENTO LTDA.	01.020.691/0003-10	MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECORRER
5	TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	26.994.285/0001-17	MANIFESTOU QUE NÃO IRÁ RECORRER

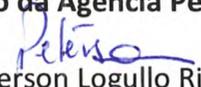
O representante credenciado, Sr. ALEXANDRE DA SILVA MATOS, da empresa ENGEMAP ENGENHARIA E AEROLEVAMENTO LTDA., solicitou o registro em Ata que a empresa SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA. apresentou currículos com mais de 03 páginas. Assim, uma vez as decisões decorrentes desta Sessão Pública cabem recurso quanto à habilitação ou inabilitação dos interessados, a Comissão concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos. Foi informado que os “Envelopes nº 02 - Proposta de Preço” permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **19h50min.**

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023.

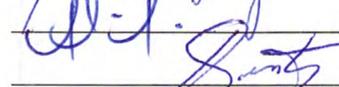

Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CRENCIADO (A)	ASSINATURA (S)
1	AEROSAT - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	Não enviou representante.	
2	ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	Não enviou representante.	
3	SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	RICARDO ARAUJO SOUZA	
4	ENGEMAP ENGENHARIA E AEROLEVAMENTO LTDA.	ALEXANDRE DA SILVA MATOS	
5	TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	CÉSAR AUGUSTO NOGUEIRA DOS SANTOS	